

COMUNICADO 02 – EDITAL Nº 014/2023

Processo SEI nº 2350.01.0011998/2023-42

A Comissão Eleitoral instituída pelo Ato n. 83, de 10 de novembro de 2023, para a condução e realização de processo eleitoral de membros docentes para composição do Colegiado do Curso de Pedagogia, para o biênio 2024-2026, Unidade Acadêmica de Ituiutaba/MG vem, por seu Presidente que este subscreve, informar o **Resultado da Análise do Recurso** interposto.

O recurso ao resultado preliminar das chapas inscritas foi redigido sob o argumento: “requerer a impugnação da chapa dos professores Leandro Montadon de Araújo Souza e da professora Lúcia Helena Ferreira Lopes, visto que, segundo o edital Nº 14/2023 poderão se candidatar à representação docente no colegiado do Curso de Pedagogia, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores que se encontrem em exercício neste curso, observando o disposto no Art. 5º da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020, o qual diz o seguinte:”

Art. 5º A escolha dos representantes dos professores previstos no art. 2º, inciso II desta Resolução será feita mediante eleição, podendo se candidatar apenas os docentes que atuem no curso.

Parágrafo único. É vedada a candidatura de professores designados, em substituição, para cobrir afastamento temporário de professores efetivos.

Mais adiante, continua: “a professora Lúcia Helena Ferreira Lopes, candidata suplente do professor Leandro Montadon de Araújo Souza e professora **Designada** em nossa unidade acadêmica, cujo contrato vence com o término desse semestre letivo, não está apta a se candidatar ferindo assim o artigo acima citado como prevê o edital Nº 14/2023, devendo a chapa composta por ela impugnada”.

Após análise, essa Comissão Eleitoral, revisitando a Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020, e por meio da análise do vínculo funcional da docente Lúcia Helena Ferreira Lopes, a qual é **contratada via Processo Seletivo Simplificado, não é professora substituta**, a comissão entende que a candidata a representante suplente, Lúcia Helena Ferreira Lopes atende aos critérios estabelecidos na Resolução COEPE/UEMG Nº 273/2020, para concorrer na função de suplente.

Portanto o recurso foi analisado, mas o pedido contido nele foi negado, sendo a decisão do indeferimento do recurso interposto.

Ituiutaba/MG, 20 de novembro de 2023.

João Paulo Trevizan Baú
Presidente da Comissão Eleitoral
Masp: 1492008-6